



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 267

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço - Trimestral	9
Inexigibilidade	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 267

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.443, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.03	Fundo Municipal de Iluminação Pública	
15.452.0060.2.094	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
462-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Fonte	03.0000000 Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.	
C.Aplic.03.100.0006	Fundo de Iluminação Pública	
Total		250.000,00

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 (Plano Plurianual) e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto

de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei n. 5.247, de 21 de Dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de Dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.444, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para devolução do saldo remanescente do convênio com o Estado de São Paulo para recapeamento da Avenida Santos Dumont e outras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$31,64 (Trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.846.0093.0.009	Restituições de Convênios	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	31,64
Fonte	92.0000.000 Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores	
C Aplic.92.100.0080	Recapeamento da Avenida Santos Dumont e Outras	
Total		31,64

Parágrafo Único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$31,64 (Trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), por superávit financeiro percebido em 2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 267

Página 3 de 9

vinculado à conta do Convênio para recapeamento da Avenida Santos Dumont e outras, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.029, de 29 de dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e Lei n. 5.180, de 24 de agosto de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei para restituições de Convênios.

Art. 3º - Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º - As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei n. 5.180, de 24 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.445, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, para criação de ficha orçamentária do Salário Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
Fonte	05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.282.0000	Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental
Total	45.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.03	Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar
12.365.0042.2.056	Merenda Escolar - Pré Escola
696-3.3.90.30.00	Material de Consumo 45.000,00
Fonte	05.0000000 Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.281.0000	Recursos do Salário Educação - Pré - Escola
Total	45.000,00

Art. 2º. Nas Metas e Prioridades da Lei n. 5.029, de 29 de Dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e Lei n. 5.180, de 24 de Agosto de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo caput do artigo 1º desta Lei, para criação de ficha orçamentária para Manutenção do Ensino Fundamental, com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art.3º. Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. As despesas acima criadas, não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.180, de 24 de Agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 267

Página 4 de 9

Decretos

DECRETO Nº 6.117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.443/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos termos da Lei Municipal nº 5.443, de 09 de dezembro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.03	Fundo Municipal de Iluminação Pública	
15.452.0060.2.094	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
462-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Fonte	03.0000000	Recursos Próprios de Fundos Especiais - Vinc.
C.Aplic.03.100.0006	Fundo de Iluminação Pública	
Total		250.000,00

Parágrafo Único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), ocorrerão por excesso de arrecadação vinculado à receita de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal, nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.118, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.444/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$31,64 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) nos termos da Lei Municipal nº 5.444, de 09 de dezembro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.846.0093.0.009	Restituições de Convênios	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	31,64
Fonte	92.0000.000	Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados-Exercícios Anteriores
C.Aplic.92.100.0080	Recapeamento da Avenida Santos Dumont e Outras	
Total		31,64

Parágrafo Único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$31,64 (Trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), por superávit financeiro percebido em 2018 vinculado à conta do Convênio para recapeamento da Avenida Santos Dumont e outras, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 267

Página 5 de 9

de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.119, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa Município, nos termos da Lei nº 5.445/2019.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.445, de 09 de dezembro de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.01	Departamento de Apoio Escolar - Convênios/Transferências	
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Fonte	05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.282.0000	Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	
Total		45.000,00

Parágrafo Único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta

Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.03	Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar	
12.365.0042.2.056	Merenda Escolar - Pré Escola	
696-3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
Fonte	05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.281.0000	Recursos do Salário Educação - Pré - Escola	
Total		45.000,00

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 15.811, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 78, inciso I, § 1º da Lei nº 2712/2004, conforme específica.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 267

Página 6 de 9

acordo com o Art. 78, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.712 de 16 de março de 2004, aos servidores desta Prefeitura Municipal conforme especificado, sem prejuízo dos vencimentos.

Ord	Servidor	Cargo	Período	Dias
01	Luis Francisco Pisani	Advogado	18/11/19 ate alta medica	S/P
02	Vanusa Graciano	Advogado	28/11/19 período manha	1/2
03	Vanusa Graciano	Advogado	03/12/19 ate alta medica	S/P
04	Andresa Ap. O. Naimeg	Ag Comunitário de Saúde	27/11/19	1
05	Andresa Ap. O. Naimeg	Ag Comunitário de Saúde	04/12/19 a 05/12/2019	2
06	Silvia Helena de Souza	Agente de Saúde-Zoonoses	03/12/19 período tarde	1/2
07	Edson Carlos Caetano	Agente de Saúde-Zoonoses	12/04/19 até alta médica	S/P
08	Aparecido Dias	Ajudante Geral	19/04/19 ate alta medica	S/P
09	Cleuza das Graças Silva	Ajudante Geral	28/11/19 a 29/11/2019	2
10	Jorge F. de Moraes Filho	Ajudante Geral	03/09/11 até alta médica	S/P
11	Nivaldo De Martini	Ajudante Geral	Alta por não comparecer	—
12	Orivaldo Mustafe	Ajudante Geral	22/04/18 até alta médica	S/P
13	Vilma Palamedi Vieira	Ajudante Geral	05/12/2019	1
14	Fabiola Regini F. Morgan	Assessor Administrativo	29/10/19 ate alta medica	S/P
15	Ionne Carla de A. Barros	Assistente Administrativo	23/09/19 ate alta medica	S/P
16	Daniela O. R. de Pauli	Assistente Social	28/11/19 a 29/11/2019	2
17	Maria da Silva Robin	Assistente Social	14/03/19 até alta médica	S/P
18	Tatiane R. M. Pedroza	Assistente Social	01/12/19 a 04/12/2019	4
19	Tatiane R. M. Pedroza	Assistente Social	05/12/19 a 08/12/2019	4
20	Flavia de Mattos A Braga	Aux. Consultório Dentário	29/11/2019	1
21	Patrícia C. Oliveira	Aux. Consultório Dentário	02/12/19 a 04/12/2019	3
22	Andrea Luisa B. Inareli	Aux de Apoio Operacional	01/11/19 ate alta medica	S/P
23	Geraldo Ap. Monteiro	Aux de Apoio Operacional	05/11/19 ate alta medica	S/P
24	Mara Renata Fidelis	Aux de Apoio Operacional	13/11/19 ate alta medica	S/P
25	Marcos A. A. da S Guido	Aux de Apoio Operacional	13/06/19 ate alta medica	S/P
26	Maria Estela V. Sabia	Aux de Apoio Operacional	06/08/19 ate alta medica	S/P
27	Neusa Guido de Campos	Aux de Apoio Operacional	27/03/18 até alta médica	S/P
28	Nilza de Fatima R. Santos	Aux de Apoio Operacional	28/11/19 a 29/11/2019	2
29	Priscila Orfei Luciano	Aux de Apoio Operacional	28/11/19 ate alta medica	S/P
30	Valdirene C. da Silva	Aux de Apoio Operacional	03/12/19 período tarde	1/2
31	Clotilde F. de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	16/07/19 ate alta medica	S/P
32	Flavia Maria Fontana	Auxiliar de Enfermagem	28/11/2019	1
33	Flavia Maria Fontana	Auxiliar de Enfermagem	04/12/19 a 13/12/2019	10
34	Jose Daniel Spindola	Auxiliar de Enfermagem	27/11/19 a 29/11/2019	3
35	Maria do Carmo M Crotti	Auxiliar de Enfermagem	26/07/19 ate alta medica	S/P
36	Monica Cristina Pacheco	Auxiliar de Enfermagem	04/09/18 até alta médica	S/P
37	Ana Carolina de M. Rosa	Auxiliar Desenv. Infantil	03/12/2019	1
38	Dargilia Amaro Euzebio	Auxiliar Desenv. Infantil	29/11/2019	1
39	Natalia Cristina Quinalia	Auxiliar Desenv. Infantil	02/12/2019	1
40	Roberta Dias P. da Silva	Auxiliar Desenv. Infantil	05/12/19 a 07/12/2019	3
41	Sueli Ap. F. Frutuoso	Auxiliar Desenv. Infantil	21/08/17 até alta médica	S/P
42	Bruna Braz B. Tome	Ch.Div.Emprego Rel Trabalho	03/12/19 a 05/12/2019	3
43	Nadia Fatima Z Joaquim	Ch. Div. Ensino	29/11/19 ate alta medica	S/P
44	Jose Milton Andre	Ch.Div.Pav.Guias Sarj.G.Pluv	28/05/19 ate alta medica	S/P
45	Maria Cristina Silverio	Ch. Div. Servicos Gerais	03/12/19 a 17/12/2019	15
46	Tatiane Z. Zanardo Breda	Ch. Div. Tesouraria	28/11/19 a 29/11/2019	2
47	Tatiane Z. Zanardo Breda	Ch. Div. Tesouraria	04/12/19 a 06/12/2019	3

48	Teresinha de F A Oliveira	Ch.Sec.Horto e Viveiros	18/09/19 ate alta medica	S/P
49	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/14 ate alta medica	S/P
50	André Gustavo de Souza	Coletor de Lixo	24/06/14 até alta médica	S/P
51	Lodemir Joao Euzebio	Coletor de Lixo	19/10/19 ate alta medica	S/P
52	Luis Henrique Teixeira	Coletor de Lixo	20/05/19 ate alta medica	S/P
53	Rejane Bazilli Costa	Coord de Unidade de Saúde	28/11/2019	1
54	Ana Cristina H. V. Fontao	Dentista	12/02/19 ate alta medica	S/P
55	Fabiano Xavier Trevisan	Dentista	13/03/19 até alta médica	S/P
56	Adriana C Q R Mancuso	Enfermeiro	11/09/19 ate alta medica	S/P
57	Daniele Furlan Remédio	Enfermeiro	26/04/19 até alta médica	S/P
58	Debora P C B Barbosa	Enfermeiro ESF-SAD	28/11/2019	1
59	Joaquim A. Ribeiro	Engenheiro Civil	29/10/19 ate alta medica	S/P
60	André Fernandes de Lima	Escriturário	16/08/18 ate alta medica	S/P
61	Ducleia Ap. Gulmini	Escriturário	03/12/2019	1
62	Filipe Augusto Bilotta	Escriturário	06/12/2019	1
63	Flavia Trento Rizzo	Escriturário	04/12/2019	1
64	Ana Flavia M Agostinelli	Escriturário	25/03/19 até alta médica	S/P
65	Ana Paula V. D. Andrade	Escriturário	22/05/18 até alta médica	S/P
66	André Fernandes de Lima	Escriturário	01/08/18 até alta médica	S/P
67	Cristiane T V Rodrigues	Escriturário	24/07/17 até alta médica	S/P
68	Rosemeire Baptiston	Fiscal Sanitário	02/12/2019	1
69	Lidia Maria O Ballerini	Fonoaudiólogo	02/07/19 ate alta medica	S/P
70	Maria Paula Ocanha Jorge	Fonoaudiólogo	29/11/2019	1
71	Luzia Oliveira da Silva	Gari	31/05/19 ate alta medica	S/P
72	Maria Aparecida de Lima	Gari	17/07/19 ate alta medica	S/P
73	Ezequiel Esteves	GC Municipal M.1 Classe	06/12/19 a 08/12/2019	3
74	Francisco de O. Silvério	GC Municipal M.1 Classe	18/09/17 até alta médica	S/P
75	Jose Neriedson S Luiz	GC Municipal M.1 Classe	28/12/17 até alta médica	S/P
76	Marcos Antonio Vieira	GC Municipal M.1 Classe	04/01/18 ate alta medica	S/P
77	Ana Maria M. F. Dias	Inspeor de Alunos	04/12/18 até alta médica	S/P
78	Bruna Zulli Zanardo	Inspeor de Alunos	28/11/19 – 16h30 as 18h	—
79	Bruna Zulli Zanardo	Inspeor de Alunos	29/11/2019	1
80	Bruna Zulli Zanardo	Inspeor de Alunos	02/12/19 a 03/12/2019	2
81	Joana Darc de Oliveira	Inspeor de Alunos	03/12/2019	1
82	Joana Garcia da Costa	Inspeor de Alunos	26/06/19 ate alta medica	S/P
83	Susana Ap Soares Carlos	Inspeor de Alunos	03/12/2019	1
84	Thais Maira M. Nasser	Inspeor de Alunos	11/07/18 até alta médica	S/P
85	Regina Maria D. Tango	Medico Pediatra	21/10/19 ate alta medica	S/P
86	Norival A. Junqueira Filho	Medico Veterinário	02/05/19 ate alta medica	S/P
87	Andrea Cristina Pegorin	Merendeira	05/06/19 ate alta medica	S/P
88	Aparecida do C B Ballico	Merendeira	03/12/19 a 06/12/2019	4
89	Claudia B C de Araujo	Merendeira	29/11/2019	1
90	Debora lara Teles	Merendeira	03/12/19 a 06/12/2019	4
91	Elisa H de Souza Modesto	Merendeira	25/11/19 a 27/11/2019	3
92	Fatima I. G. Cussoline	Merendeira	19/09/17 até alta médica	S/P
93	Helena Maria Pena	Merendeira	25/06/19 ate alta medica	S/P
94	Luciana de C A Pardo	Merendeira	24/09/19 ate alta medica	S/P
95	Maria Elisa F C Passoni	Merendeira	13/06/18 até alta médica	S/P
96	Neiva Aparecida Policici	Merendeira	25/01/18 até alta médica	S/P
97	Paula Cinthia A. Vicente	Merendeira	02/12/19 a 06/12/2019	5
98	Joao Batista Ramos	Motorista I	Alta a partir de 18/06/19	S/P
99	Joao Batista Ramos	Motorista I	09/10/19 ate alta medica	S/P
100	Joao Palopoli Filho	Motorista I	02/12/19 a 08/12/2019	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 267

Página 7 de 9

101	Marco Antônio Francisco	Motorista I	24/05/18 até alta médica	S/P
102	Paulo Cesar Baldo	Motorista I	07/11/19 até alta médica	S/P
103	Solange Freitas Amaral	Nutricionista	12/09/19 até alta médica	S/P
104	Monica Sirlei T de Mello	Oficial Administrativo	04/12/19 a 06/12/2019	3
105	Paulo Henrique de Araujo	Oficial Administrativo	27/11/19 até alta médica	S/P
106	Luciano Ribeiro Alves	Op. Estação Trat. de Agua.	31/10/17 até alta médica	S/P
107	Libercio Donizete Martins	Operador Micromputador	28/11/19 – 14h28 às 15h	—
108	Aparecido D. Vicente	Pedreiro	28/11/19 até alta médica	S/P
109	Moacir T. A. dos Santos	Pedreiro de Acabamento	19/07/19 até alta médica	S/P
110	Newton Cesar da Silva	Pedreiro de Acabamento	01/11/17 até alta médica	S/P
111	Claudine M. Siqueira	Pintor de Obras	26/10/19 até alta médica	S/P
112	Antonieli Souza Cesário	Prof. Ed. Inf. C/ C Superior	27/06/19 até alta médica	S/P
113	Cristiane De M. Sierro	Prof. Ed. Inf. C/ C Superior	04/12/19 a 06/12/2019	3
114	Deborah C. Giovanelli	Prof. Ed. Inf. C/ C Superior	02/12/2019	1
115	Esmeralda Pereira Silva	Prof. Ed. Inf. C/ C Superior	27/10/17 até alta médica	S/P
116	Juliana P. T. Fernandes	Prof. Ed. Inf. C/ C Superior	03/12/19 a 16/12/2019	14
117	Rosana A. M. Magadona	Prof. Ed. Inf. C/ C Superior	10/09/19 até alta médica	S/P
118	Silvana Ap. Pizani Cavalli	Prof. Ed. Inf. C/ C Superior	05/12/19 a 06/12/2019	2
119	Aparecida M. A. Garcia	Prof. Ens. Fund. C/C. Sup. 1a4	28/11/19 a 29/11/2019	2
120	Elenice Aparecida Canal	Prof. Ens. Fund. C/C. Sup. 1a4	03/12/19 a 04/12/2019	2
121	Ana Claudia D T Sousa	Professor Aux. Ed. Básica	04/12/2019	1
122	Elenice Pereira Machado	Professor Aux. Ed. Básica	29/11/2019	1
123	Katia Roberta Vacciolotto	Professor Aux. Ed. Básica	08/08/19 até alta médica	S/P
124	Marina Martins F. Correa	Professor Aux. Ed. Básica	02/12/19	1
125	Tamiris Mancini Paulino	Professor Aux. Ed. Básica	03/12/19 período tarde	1/2
126	Tatiana Fernanda Abreu	Professor Aux. Ed. Básica	02/12/2019	1
127	Rosa Maria M. Boaro	Professor Aux. Ed. Básica	alta a partir de 12/12/19	—
128	Fatima Maria Delfino	Professor Aux. Ed. Especial	28/11/19 a 29/11/2019	2
129	Solange F. Z. Coelho	Professor Aux. Ed. Especial	06/12/19 – 7h52 as 13h	—
139	Amanda C Bine Modesto	Professor de Artes	27/11/2019	1
140	Amanda C Bine Modesto	Professor de Artes	28/11/19 a 12/12/2019	15
141	Claudia Pereira Silvestre	Professor de Artes	06/12/19 período tarde	1/2
142	Daniela B. V. Garofalo	Prof. de Educação Física	03/12/19 a 16/12/2019	14
143	Daniela B V Garofalo	Prof. de Educação Física	04/04/19 até alta médica	S/P
144	Caroline Paschoalino	Prof Ed Básica I (Inf/ Fund)	02/12/19 a 06/12/2019	5
145	Daniela C F Maximiano	Prof Ed Básica I (Inf/ Fund)	05/12/19 a 06/12/2019	2
145	Fernanda C A Ribeiro	Prof Ed Básica I (Inf/ Fund)	02/12/2019	1
147	Grazielle C F Braga	Prof Ed Básica I (Inf/ Fund)	05/12/2019	1
148	Lilian Silva Mazzer	Prof Ed Básica I (Inf/ Fund)	04/12/19 período tarde	1/2
149	Marina Martins F Correa	Prof Ed Básica I (Inf/ Fund)	02/12/2019	1
150	Nadia Barboza J Ozeias	Prof Ed Básica I (Inf/ Fund)	04/12/19 a 05/12/2019	2
151	Tamiris Mancini Paulino	Prof Ed Básica I (Inf/ Fund)	03/12/19 período tarde	1/2
152	Tatiana Fernanda Abreu	Prof Ed Básica I (Inf/ Fund)	02/12/2019	1
153	Ana Claudia B G Oliveira	Prof Ed Básica I (Inf/ Fund)	12/10/17 até alta INSS	S/P
154	Rafaela R. C. D. Batista	Prof Ed Básica I (Inf/ Fund)	07/05/19 até alta médica	S/P
155	Antônio Carlos Flavio	Servente de Pedreiro	09/04/19 até alta médica	S/P
156	Isaias Dos Santos Euzebio	Servente de Pedreiro	07/08/19 até alta médica	S/P
157	Jose Cafasso Ferreira	Servente de Pedreiro	10/09/19 até alta médica	S/P
158	Pedro Donizete Ferreira	Servente de Pedreiro	13/09/19 até alta médica	S/P
159	Andreia Souza Andrade	Técnico em Enfermagem	05/12/19 a 19/12/2019	15
160	Ariane F Pires Angelini	Técnico em Enfermagem	18/09/19 até alta médica	S/P
161	Camila Mattos de Melo	Técnico em Enfermagem	04/12/19 a 08/12/2019	5
162	Karina de F F Amaro	Técnico em Enfermagem	03/12/2019	1

163	Larissa Cristina A Silva	Técnico em Enfermagem	29/10/19 até alta médica	S/P
164	Magda P A P de Andrade	Técnico em Enfermagem	05/11/19 até alta médica	S/P
165	Maria Ap Mazaro Luzetti	Técnico em Enfermagem	04/12/19 até alta médica	S/P
166	Natalia R da S Galbiere	Técnico em Enfermagem	alta a partir de 09/12/19	—
167	Rosmary Fidelis da Silva	Técnico em Enfermagem	06/12/19 a 10/12/2019	5
168	Adriana S. Goncalves	Tec Enfermagem ESF/SAD	28/11/19 a 29/11/2019	2
169	Carlos Eduardo S. Paula	Tec Enfermagem ESF/SAD	02/12/2019	1
170	Maria A. S. Maldonado	Tec Enfermagem ESF/SAD	29/11/2019	1
171	Renata Cristina P. Favaro	Tec Enfermagem ESF/SAD	23/07/19 até alta médica	S/P
172	Ana Januaria B. Arantes	Zelador	03/10/19 até alta médica	S/P
173	Jaqueline A. M. E. Jesus	Zelador	05/12/19 a 06/12/2019	2
174	Lucia Tondim Garcia	Zelador	01/08/18 até alta médica	S/P
175	Maria Ap. Silvério Silva	Zelador	08/04/15 até alta médica	S/P
176	Michelle Ap da C S. Lima	Zelador	24/09/19 até alta médica	S/P
177	Rosana Ap Moreira Silva	Zelador	27/06/19 até alta médica	S/P
178	Rosângela Cardoso Souza	Zelador	03/12/19 período tarde	1/2
179	Silvana A Balbino Coelho	Zelador	15/10/19 até alta médica	S/P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 06 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.812 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. JANE CARLA FELTRAN, referente à atribuição de aulas.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. JANE CARLA FELTRAN, referente à atribuição de aulas prevista na Portaria nº 15.722 de 02 de outubro de 2019, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 29 (vinte e nove) dias, de 15 de novembro a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de novembro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 267

Página 8 de 9

2019.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.813 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. GABRIELA LEMOS DA SILVA NALIO, referente à atribuição de classe.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. GABRIELA LEMOS DA SILVA NALIO, referente à atribuição de classe prevista na Portaria nº 15.716 de 01 de outubro de 2019, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 29 (vinte e nove) dias, de 15 de novembro a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2019.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.814 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. DANIELA DONIZETE GOMES POZAN, referente à atribuição de classe.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. DANIELA DONIZETE GOMES POZAN, referente à atribuição de classe prevista na Portaria nº 15.359 de 28 de março de 2019, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 69 (sessenta e nove) dias, de 06 de outubro a 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2019.

São José do Rio Pardo, 09 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.815, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias de Conselheiro.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada ENEIDA VILLAS BOAS GEORGETTI FERNANDES como membro suplente do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano II | Edição nº 267

Página 9 de 9

Conselho Tutelar em substituição de férias da Conselheira Mariana Machado Maia, no período de 09 de Dezembro de 2019 a 08 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Dezembro de 2019.

São José do Rio Pardo, 10 de Dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 57/19; CA= Sutca Produtos para Tratamento de Água Eireli EPP. PR=40/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de desinfetante de água para consumo humano e hortifrutícola à base de cloro orgânico, destinado à Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais). DA=10 de junho de 2019.

Inexigibilidade

Inexigibilidade nº 10/19

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, observado o disposto no edital, as contratações serão feitas mediante processo

de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8666/93. O credenciamento será iniciado em 11 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Setor de Licitações.

Inexigibilidade nº 11/19

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, através do presente edital, está convocando pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro Municipal Urgência e Emergência, conforme escala, observado o disposto no edital, as contratações serão feitas mediante processo de inexigibilidade, conforme justificado nos autos e autorizado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, de acordo com os arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8666/93. O credenciamento será iniciado em 11 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Setor de Licitações.

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 88/2019 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de parques, que visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Creches Municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) perfazendo o total de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), item 02 no valor de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais) perfazendo o total de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) à empresa Ecoeste – Indústria, Comércio e Serviços Ltda EPP, item 03 no valor unitário de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) perfazendo o total de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) à empresa MSC Playground Ltda EPP, e, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar, Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA o objeto as mesmas empresas, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.